



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO  
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. Oswaldo de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] Ministério da Defesa, inscrito no CPF [REDACTED] pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. Giuseppe Cesare Gatto**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED], pela Superintendente **Sra. Joanita Ângela Gonzaga Del Moral**, residente à [REDACTED], brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED] CPF [REDACTED] e pela Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. Júnior André da Rosa**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED], CPF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato por sua Diretora Clínica, **Dra. Heda Mara Schmidt**, CREMESC nº. [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, e a Lei Federal nº 12550 de 15 de dezembro de 2011, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também a Inexigibilidade de Licitação 636/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditamento ao item 9.1.1 para acréscimo mensal temporário, mediante produção, estimado em R\$ 4.272,60 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) por mês, totalizando R\$ 38.453,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para o período de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Portaria MS 602 de 31/03/2021 que prorroga o prazo para registro do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, oriunda da Portaria MS 827/2020 de 15 de abril de 2020; e em conformidade com a Lei Estadual 17.989/2020 de 24 de agosto de 2020.

5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019  
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3  
Red: ENC/RRC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**Parágrafo primeiro** – O acréscimo temporário não impactará o valor inicial atualizado do contrato, conforme Parecer N° 499/20-PGE e Parecer N° PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

**Parágrafo segundo** – O valor mensal refere-se a 60 (sessenta) procedimentos de Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 - código 03.05.01.022-0.

**Parágrafo terceiro** – A prestação de contas dar-se-á mediante apresentação do relatório de produção mensal, uma vez que o pagamento é por produção.

**Parágrafo quarto** – Conforme Portaria MS 602 de 31 de março de 2021, a prorrogação do registro dos procedimentos tem efeitos a partir de abril de 2021 por 270 (duzentos e setenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 223.

**CLÁUSULA QUARTA** - Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Portaria MS 602, de 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todos os demais condicionantes ao registro do procedimento seguem conforme dispostos da Portaria MS 827/2020 de 15 de abril de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA** – Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

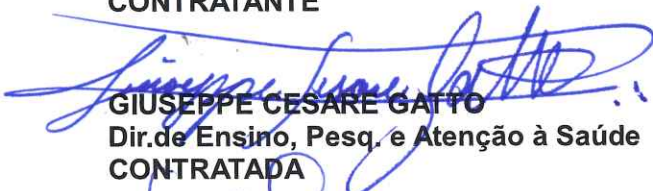
Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente  
CONTRATADA

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Dir. de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde  
CONTRATADA

  
**JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL**  
Superintendente  
CONTRATADA

  
**HEDA MARA SCHMIDT**  
Diretora Clínica  
CONTRATADA

  
**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CONTRATADA

**VANESSA VIEIRA DA SILVA**  
Coordenadora Macrorregional de Saúde  
GESTORA

**ELAINE CRISTINE DA CUNHA**  
FISCAL

**JOCÉLIO VOLTOLINI**  
FISCAL

**TESTEMUNHAS:**

**CARMEM REGINA DELZIOVO**  
Superintendente de Planejamento em Saúde

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Gerente de Contratualização dos Serviços  
do SUS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VA51K62W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 20/12/2021 às 09:40:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 20/12/2021 às 10:01:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 20/12/2021 às 11:51:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 29/12/2021 às 17:38:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 29/12/2021 às 17:42:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 29/12/2021 às 18:26:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMzMDI1XzlwMTIfVke1MUUs2Mlc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **VA51K62W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.